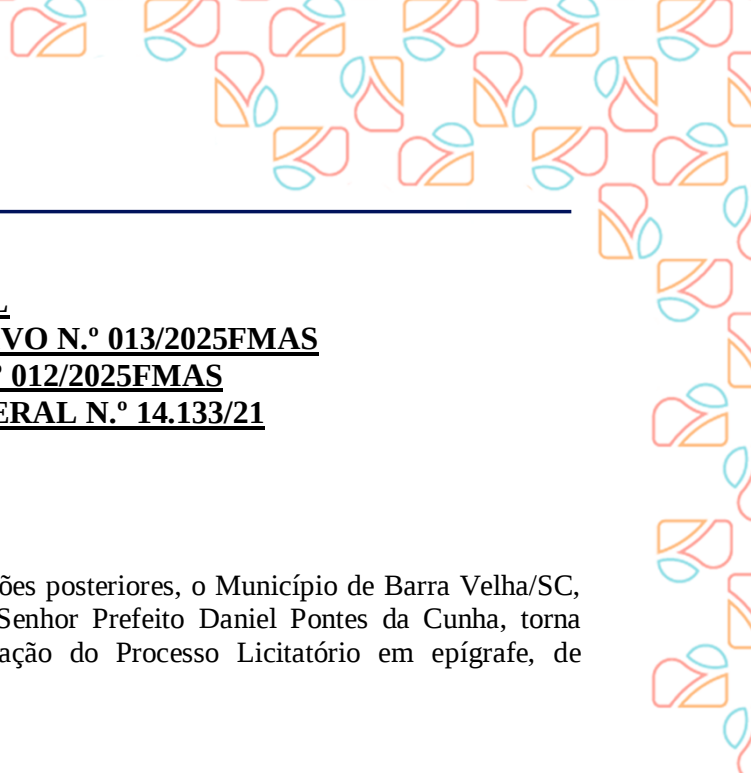




EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025FMAS
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025FMAS
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – A contratação de Capacitação aborda aspectos essenciais para uma tomada de decisão assertiva e a correta aplicação dos recursos da rede socioassistencial. Além disso, destaca a importância do planejamento financeiro na gestão, estabelecendo metas de curto, médio e longo prazo. Servidora: Kesiane dos Santos Garcia da Rosa Local: Curitiba/PR Data: 24 e 25 de abril de 2025.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de **R\$ 1.447,00 (Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete reais)**.

EMPRESA – **HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **59.048.127/0001-23**, Localizado na Rua Samuel Heusi, Bairro Centro, nº 463, Cidade de Itajaí, Estado/SC.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência: 419

Órgão: 20 - Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

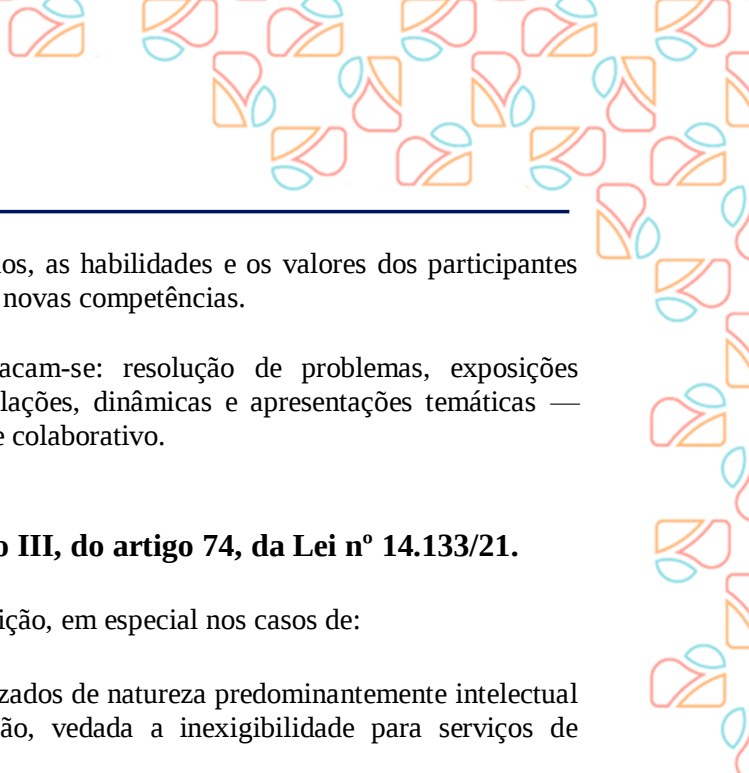
Ação: 2042 - Manutenções das Atividades do FMAS

Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Sub-elemento: 3339039480000000000 - Serviços de seleção e treinamento

JUSTIFICATIVA:

A capacitação será conduzida de forma interativa, por meio de oficinas que visam ao aprofundamento e ao alinhamento conceitual. O treinamento adotará metodologias ativas de aprendizagem, assegurando que os conteúdos sejam trabalhados de maneira contextualizada, significativa e conectada à realidade dos



participantes. Serão considerados os conhecimentos prévios, as habilidades e os valores dos participantes como ponto de partida para a construção e a descoberta de novas competências.

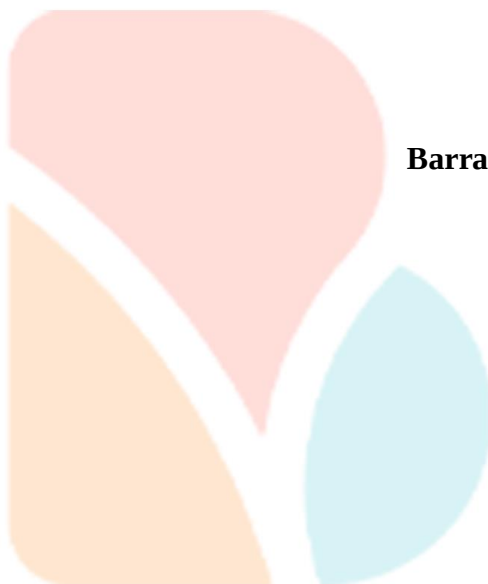
Entre as estratégias de aprendizagem utilizadas, destacam-se: resolução de problemas, exposições dialogadas, estudos de caso, discussões em grupo, simulações, dinâmicas e apresentações temáticas — promovendo, assim, um ambiente participativo, reflexivo e colaborativo.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Barra Velha/SC, 11 Abril De 2025.

**JOSE IDEMAR TREVISANI
SECRETARIO DA FMAS**